

da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve à servidora : CLAUDIANE SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de CapitãoPM, Matrícula: 110.852.1-0, o valor total de R\$: 12.732,81 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), em face de promoção ao Posto de CAPITÃO PM, a contar de 05 de setembro a dezembro de 2025, conforme DOE, Nº 090 de 20/05/2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.034009/2026-09. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de junho de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2026
PROCESSO: NUP 10021.002682/2026-48
NUMERO PRÉ-RESERVA: 1462640000

I – CONTRATANTE: COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CMCB-ERQ)/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. III – OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação serviços contínuos de gerenciamento de abastecimento via sistema web**, para atender às necessidades do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CMCB-ERQ). IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Ata de Registro de Preços Nº 089/2024, advinda do Pregão Eletrônico Nº 90044/2024/DPEMT, Processo Administrativo nº 4105.0000000914/2024 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fica eleito o foro do município da sede do contratante - Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VII – VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 148.701,32 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e um reais e trinta e dois centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21739 – 10200011.06.122.196.21078.03.339030.1.7591200070.1. IX – DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026. X – SIGNATÁRIOS: Joilton Moura de Menezes - TEN-CEL QOBM - Comandante/Diretor do CMCB/ERQ e Renata Nunes Ferreira - Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: EMERSON SANTOS VIEIRA
NUP: 10021.004640/2026-41

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 08/2024 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar** ao Tenente Coronel QOABM **EMERSON SANTOS VIEIRA**, Matrícula Funcional nº 108.968-1-9, a dívida no valor de R\$ 31.197,91(Trinta e Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 26/05/2025 a 31/12/2025, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 074, de 27/04/2026, na modalidade Requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de junho de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: JESSIJAMES BARBOSA GOMES
NUP: 10021.004641/2026-96

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 08/2024 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **RESOLVE RECONHECER a obrigação de pagar** ao 2º Tenente QOABM **JESSIJAMES BARBOSA GOMES**, Matrícula Funcional nº 106.501-1-9, a dívida no valor de R\$ 6.769,89(Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 19/07/2024 a 31/12/2024, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 058, de 28/03/2025, na modalidade Requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de junho de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011000264/2026-35 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Médico Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **GESKA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº 300.336-4-7, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 19 de novembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

*** **

PORTARIA Nº405/2026 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALLAN CAVALCANTE BELO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300.329-9-3, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte – CEGEJN, que viajará em objeto de serviço à cidade de Brasília/DF, nos dias 16 a 19 de junho de 2026, a fim de participar do Encontro Nacional de Usuários do Programa Brasil MAIS do MJSP e PF, concedendo-lhe **três diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos 50% sobre três diárias e meia, bem como uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado

